

# CIDADÃOS EUROPEUS E PROPRIEDADE INTELECTUAL: PERCEÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMPORTAMENTO – 2020

## RESUMO



Novembro de 2020

# CIDADÃOS EUROPEUS E PROPRIEDADE INTELECTUAL: PERCEÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMPORTAMENTO – 2020

## RESUMO

## NOVEMBRO DE 2020

## Índice

<b>Prefácio.....</b>	<b>4</b>
<b>Resumo.....</b>	<b>5</b>
<b>Propriedade intelectual – Sensibilização e opiniões .....</b>	<b>5</b>
<b>Produtos contrafeitos – Opiniões e consumo .....</b>	<b>7</b>
<b>Conteúdos em linha pirateados – Opiniões e consumo.....</b>	<b>9</b>

## PREFÁCIO

Este importante estudo atualizado sobre a forma como os direitos de propriedade intelectual são percebidos pelos cidadãos da UE é um roteiro único para todos os países da UE no que respeita às atitudes e comportamentos de contrafação e pirataria.

Agora na sua terceira edição, revela uma mudança gradual mas encorajadora na compreensão e nas atitudes, na sequência dos inquéritos anteriores do EUIPO em 2013 e em 2017.

Tal como nas edições anteriores, este estudo à escala da UE confirma que a grande maioria dos cidadãos concorda que é importante que aqueles que investem tempo e dinheiro na inovação tenham os seus direitos protegidos e sejam pagos pelo seu trabalho.

Desta vez, o respeito pelos artistas e pelos criadores aumentou especialmente. Além disso, as pessoas começam gradualmente a dizer que compreendem melhor os direitos de propriedade intelectual, o que é uma constatação importante, tendo em conta as evidências de que aqueles que compreendem esses direitos têm menos probabilidades de os violar deliberadamente.

Houve uma ligeira queda de 7 % para 5 % na compra intencional de contrafações, e de 10 % para 8 % na pirataria intencional. Os jovens continuam a ser o maior grupo que compra contrafações e faz descarregamentos ilegais, mostrando que há mais trabalho a fazer neste domínio, especialmente porque este grupo inclui os maiores utilizadores da Internet. Ao mesmo tempo, a tendência para considerar a compra de contrafações como nociva para a imagem das pessoas continua a aumentar – de 12 % para 17 % no estudo atual.

Embora o estudo não indique por que razão as contrafações são agora apreendidas de forma mais negativa, esta tendência é provavelmente reforçada pela reação do público contra medicamentos e equipamentos de proteção individual falsificados durante a crise da COVID-19.

No que se refere aos descarregamentos, as pessoas já estão mais dispostas a pagar por conteúdos legais, especialmente se forem disponibilizados a um preço razoável. Parte desta alteração pode estar ligada ao aumento da disponibilidade de fontes legais. As pessoas pagam mais por conteúdos legais à medida que a qualidade e a diversidade melhoram. Também verificam com mais frequência se os sítios Web que utilizam são legais ou não.

Estas mudanças, bem como as razões subjacentes, merecem ser cuidadosamente estudadas, e o presente relatório atualizado continuará a ser um recurso importante tanto para os investigadores como para os profissionais no domínio da propriedade intelectual e os decisores políticos.

As suas indicações ajudarão as partes interessadas a nível nacional a combater os crimes contra a propriedade intelectual e fornecerão um parâmetro de referência que moldará as futuras estratégias de sensibilização do público para o EUIPO e na UE em geral.

## RESUMO

O presente relatório apresenta as conclusões do estudo de 2020 sobre «Cidadãos Europeus e Propriedade Intelectual: Perceção, Sensibilização e Comportamento» (estudo de 2020 sobre a perceção da propriedade intelectual). O objetivo geral deste estudo é reunir conhecimentos sobre as atitudes dos europeus em relação à propriedade intelectual (PI), o grau de respeito por estes direitos e o conceito que têm da PI em termos globais. Mais especificamente, o estudo constitui um instrumento de acompanhamento da opinião pública no que diz respeito:

- 1) aos conhecimentos gerais e à perceção acerca da PI;
- 2) à consciência do valor da PI e dos danos causados pelas infrações;
- 3) aos produtos contrafeitos e aos conteúdos em linha pirateados, bem como às razões para os comprar ou utilizar (ou não);
- 4) à disponibilidade e à qualidade das ofertas de conteúdos em linha legais a nível da União Europeia (UE) e a nível nacional.

No total, foram realizadas 25 636 entrevistas a residentes na UE com idade igual ou superior a 15 anos. O questionário foi em grande medida semelhante ao do estudo anterior, de modo a permitir resultados comparáveis. Foram introduzidas alterações no questionário para explorar ainda mais as relações entre perceção e comportamento.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL – SENSIBILIZAÇÃO E OPINIÕES

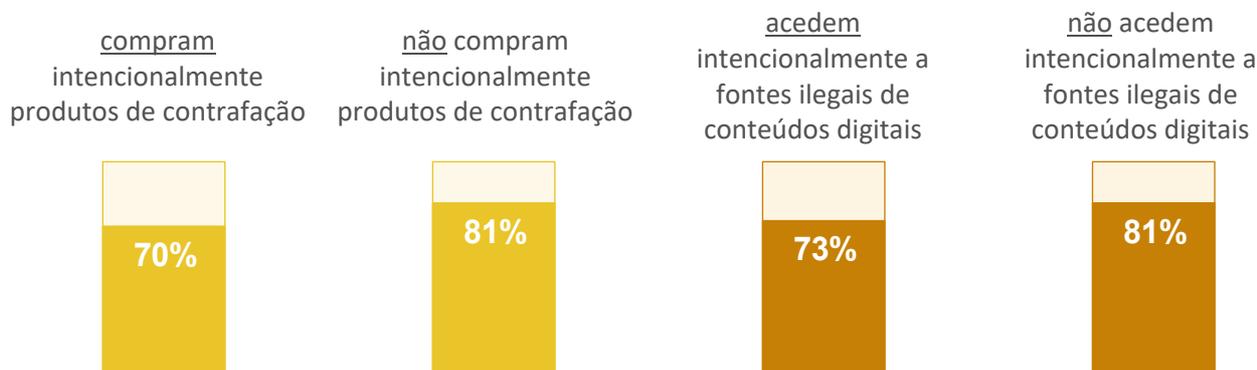
*A compreensão do conceito de propriedade intelectual é elevada. Aqueles que não violam os direitos de propriedade intelectual são mais suscetíveis de ter uma compreensão muito boa ou razoavelmente boa do conceito do que aqueles que adotam comportamentos que violam a propriedade intelectual.*

A compreensão subjetiva do conceito de «propriedade intelectual» continua a ser elevada, situando-se em 80 % [+ 2 pontos percentuais (pp) em comparação com o estudo de 2017], embora tenha variado substancialmente entre países. Tal como nos dois estudos anteriores, os inquiridos mais jovens demonstram a menor compreensão subjetiva sobre a PI, em comparação com os grupos etários mais velhos (71 %).

A sensibilização para a PI é consideravelmente inferior à média entre as pessoas que adquiriram intencionalmente produtos de contrafação (70 %) ou acederam a conteúdos em linha pirateados (73 %), o que sugere que aquelas que têm um nível de compreensão baixo acerca da PI são mais suscetíveis de a violar.

## Compreender o conceito de propriedade intelectual e violar a propriedade intelectual

### Muito boa + bastante boa compreensão do termo «propriedade intelectual» entre aqueles que...



É quase universal que os europeus reconhecem o valor da proteção da PI, como aconteceu em 2017, embora poucos vejam o benefício para pessoas como eles próprios. Embora a proteção da PI possa ser vista como algo que beneficia especialmente os artistas e intérpretes famosos e as grandes empresas, houve uma duplicação do número de pessoas que acreditam que proteger a PI é especialmente benéfico para os criadores de conteúdos artísticos.

O valor da proteção da PI é reconhecido em toda a Europa. A opinião consensual (98 %) é a de que é importante que os inventores, criadores e artistas possam proteger os seus direitos e ser pagos pelo seu trabalho, tal como já foi consensual no estudo anterior (97 %). Do mesmo modo, o entendimento do papel da PI na estabilidade económica permanece firme, com 73 % dos inquiridos a concordarem que, se deixasse de existir qualquer proteção da PI, ocorreria um caos económico.

Embora a percepção do valor da proteção da PI possa ser elevada, poucos europeus (4 %) acreditam que a PI beneficia sobretudo pessoas como eles próprios. Muitos ainda acreditam que a PI beneficia principalmente a «elite», como artistas famosos e grandes empresas, embora a percepção do benefício das grandes empresas tenha caído 9 pontos percentuais desde o último estudo.

Além disso, a proporção de europeus que considera que a PI beneficia especialmente os criadores de conteúdos artísticos duplicou, passando de 10 % em 2017 para 20 % em 2020, embora se deva salientar que, em 2020, foram acrescentadas duas categorias a esta questão («autores/escritores» e «cineastas»). Quase ninguém considerou que ninguém beneficia da PI (2 %).

### Quem mais beneficia com a proteção da PI?(<sup>1</sup>)

<b>Artistas e intérpretes famosos</b>	<b>21 % (0)</b>
<b>Criadores de conteúdo artístico</b>	<b>20 % (+10)</b>
<b>Grandes empresas</b>	<b>15 % (-9)</b>
<b>Consumidores como você</b>	<b>4 % (-1)</b>

(<sup>1</sup>) Fonte: P2: Na sua opinião, quem mais beneficia com a proteção da propriedade intelectual? (Base total; n= 25 636). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.

## PRODUTOS CONTRAFEITOS – OPINIÕES E CONSUMO

*A maioria acredita que as contrafações têm um efeito negativo na economia, em termos de negócios e de emprego.*

Os europeus tendem a estar conscientes dos efeitos negativos dos produtos contrafeitos na economia e na saúde e segurança. O argumento económico contra a aquisição de contrafações continua a ter o maior peso – em 2020, 83 % concordam que a compra de produtos contrafeitos arruina empresas e empregos.

*Há uma rejeição continuada das justificações que tornariam aceitável a compra de produtos contrafeitos.*

Tal como aconteceu em 2017, a maioria dos europeus não concorda com os argumentos que justificam a compra de produtos contrafeitos. Apenas uma pequena minoria de cidadãos da UE vê razões válidas para comprar produtos contrafeitos. Por exemplo, apenas 15 % dos europeus concordam «totalmente» ou «tendem a» concordar que é aceitável comprar produtos de luxo contrafeitos. Esta desaprovação da compra de produtos contrafeitos aumentou um pouco desde o último estudo.

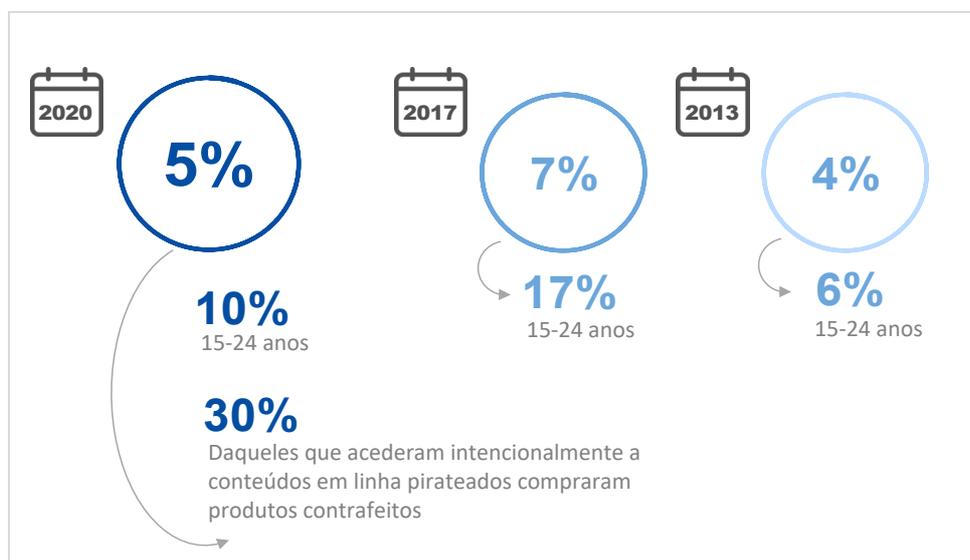
No entanto, a desaprovação da compra de contrafações não é igual em todas as faixas etárias. Os jovens (com menos de 24 anos) são mais suscetíveis de concordar com as justificações para a compra de produtos contrafeitos. Trinta por cento destes jovens «concordam/tendem a concordar» que é aceitável comprar produtos de luxo contrafeitos – o dobro da população média da UE. Trinta e sete por cento desta população considera aceitável a compra de contrafações quando o preço do produto original é demasiado elevado, contra 24 % de todas as pessoas inquiridas.

*Poucos admitem a compra intencional de produtos contrafeitos, em conformidade com as conclusões de 2013. Os que adquiriram contrafações são muito mais suscetíveis de concordar com declarações que o justifiquem como aceitável.*

A compra declarada de produtos de contrafação é baixa. A percentagem de europeus que admitem ter adquirido intencionalmente produtos contrafeitos nos últimos 12 meses diminuiu ligeiramente, de 7 % em 2017 para 5 % em 2020, aproximando-se mais dos números observados em 2013 (4 %).

Tal como aconteceu no estudo anterior, é mais provável que os jovens admitam que adquiriram contrafações intencionalmente – 10 % dos que tinham entre 15 e 24 anos admitiram-no (o dobro da média europeia). A compra de contrafações e o acesso a conteúdos em linha pirateados estão relacionados, tendo 30 % dos que acederam intencionalmente a conteúdos em linha pirateados comprado produtos contrafeitos.

## Comprei intencionalmente produtos contrafeitos <sup>(2)</sup>



Os que admitem a compra intencional de contrafações são suscetíveis de referir que isso pode ser justificado. Dois terços (64 %) dos que afirmam ter comprado contrafações intencionalmente consideraram aceitável fazê-lo quando o preço do produto original e autêntico é demasiado elevado. Apenas um número ligeiramente menor (58 %) dos que adquiriram contrafações intencionalmente consideraram aceitável fazê-lo quando o produto original não está (ou ainda não está) disponível no local onde vivem.

*Tal como no último estudo, uma minoria considerável interrogou-se sobre se algo que comprou era um produto genuíno ou uma contrafação. A compra de contrafações em resultado de ser induzido em erro também continua reduzida.*

Um terço dos europeus (33 %) interrogou-se, nos últimos 12 meses, se o produto que compraram era ou não original, contra 37 % em 2017. Cerca de uma em 10 pessoas (9 %) foram induzidas em erro na compra de contrafações durante o ano anterior, valor que permaneceu mais ou menos estável desde 2017 (- 1 pp). Existe uma visível sobre-representação dos jovens no grupo de pessoas que compraram contrafações por terem sido induzidas em erro – 12 % em comparação com a média de 9 %.

*O preço é importante, mas a sua importância como motivo para deixar de comprar produtos contrafeitos diminuiu. Os danos para a reputação são mais dissuasivos do que no estudo anterior.*

A disponibilidade de produtos genuínos a preços acessíveis continua a ser a principal razão que levaria a que os consumidores de produtos contrafeitos acabassem com este hábito; cerca de metade (52 %) dos que compram contrafações afirmam que isso os faria parar. Em comparação com 2017, a disponibilidade de produtos a preços acessíveis é agora, em termos absolutos, uma razão menos importante para impedir que as pessoas comprem bens contrafeitos (- 10 pp), embora continue ainda a ser a razão mais importante. Isto verifica-se em todos os grupos sociodemográficos. O risco de punição é um importante impulsionador para que os jovens deixem de comprar contrafações, conforme referido por 46 % dos jovens com idades entre os 15 e os 24 anos que compraram produtos contrafeitos.

<sup>(2)</sup> Fonte: P4a: Durante os últimos 12 meses, qual das seguintes ações praticou? – Comprei intencionalmente produtos contrafeitos (base total; n= 25 636). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.

Os danos para a reputação são mais prementes em comparação com 2017, uma vez que mais inquiridos (17 %; + 5 pp) que adquiriram contrafações intencionalmente declaram que os danos para a sua imagem os impediriam de comprar contrafações.

*A acessibilidade dos preços também é uma razão subjacente à decisão de não comprar produtos contrafeitos. No entanto, aqueles que não compram intencionalmente produtos contrafeitos são mais motivados pela sua compreensão dos danos causados aos produtores, ao emprego e à economia do que aqueles que compraram contrafações.*

No atual inquérito, pela primeira vez, aqueles que responderam que não compraram intencionalmente produtos contrafeitos nos últimos 12 meses foram interrogados sobre as suas principais razões para não o fazerem. A disponibilidade de produtos originais a preços acessíveis é a sua principal razão para não comprar contrafações. No entanto, em comparação com aqueles que compraram contrafações intencionalmente, é significativamente mais provável que aqueles que não o fizeram tenham compreendido os prejuízos causados aos produtores, ao emprego e à economia – respetivamente, 48 % e 41 % dos que não compram contrafações referiram que estas razões são fundamentais, contra 24 % dos que compram contrafações. Isto sugere que a sensibilização para os efeitos negativos está relacionada com a compra (ou não) de bens contrafeitos.

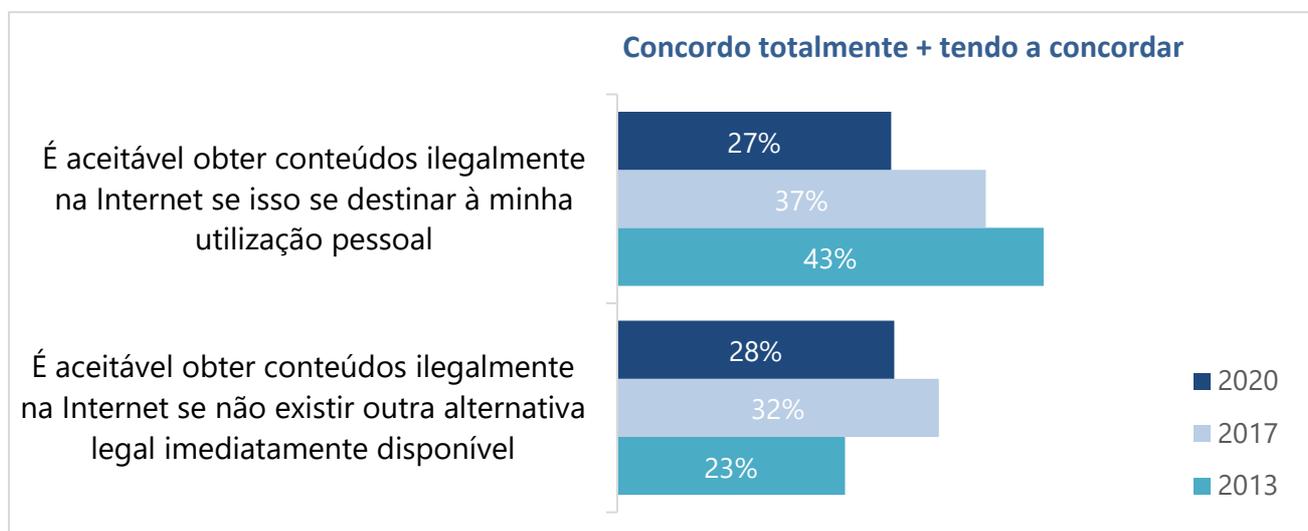
Ter tido uma má experiência pessoal na compra de contrafações parece ter impacto nos jovens. Os jovens que, nos últimos 12 meses, **não** compraram intencionalmente produtos contrafeitos evitam normalmente as contrafações por terem tido uma má experiência pessoal ao comprá-las no passado – 31 % das pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos relataram este facto, em comparação com 23 % de todos os inquiridos. Ao mesmo tempo, é menos provável que os inquiridos mais jovens mencionem a não compra de contrafações devido à sua compreensão dos prejuízos causados aos produtores, ao emprego e à economia (42 % e 34 % dos inquiridos com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos mencionam este facto como o principal impulsionador para não comprarem contrafações).

## CONTEÚDOS EM LINHA PIRATEADOS – OPINIÕES E CONSUMO

*A aceitação da utilização de fontes ilegais para aceder a conteúdos digitais para uso pessoal está a diminuir drasticamente, enquanto a percentagem que o considera aceitável se não houver alternativa legal permanece constante.*

O acesso a conteúdos em linha pirateados é cada vez menos aceitável. Na sequência de uma pequena diminuição em 2017, este estudo aponta para um declínio global de 15 pontos percentuais desde 2013 na proporção de pessoas na UE que acreditam ser aceitável obter conteúdos em linha ilegalmente se se destinarem a uso pessoal. Ao mesmo tempo, 28 % afirmam que a obtenção de conteúdos em linha através de fontes ilegais é aceitável se não houver uma alternativa legal disponível.

### Atitude em relação aos conteúdos em linha pirateados <sup>(3)</sup>



*Independentemente do tipo de conteúdo em linha, a sensibilização para as ofertas legais é significativamente maior em 2020 do que há três anos.*

Mais de dois terços dos cidadãos europeus estão cientes da disponibilidade de ofertas legais para três categorias de conteúdos em linha: filmes, músicas e séries de TV. O grupo etário mais jovem é o mais consciente das ofertas legais de músicas, filmes, séries de TV e jogos de vídeo.

*A preferência pela escolha de fontes legais continua a crescer quando essas opções legais têm preços acessíveis. Além disso, tanto a qualidade como a diversidade dos conteúdos oferecidos nos serviços legais são cada vez mais consideradas superiores às encontradas em fontes ilegais.*

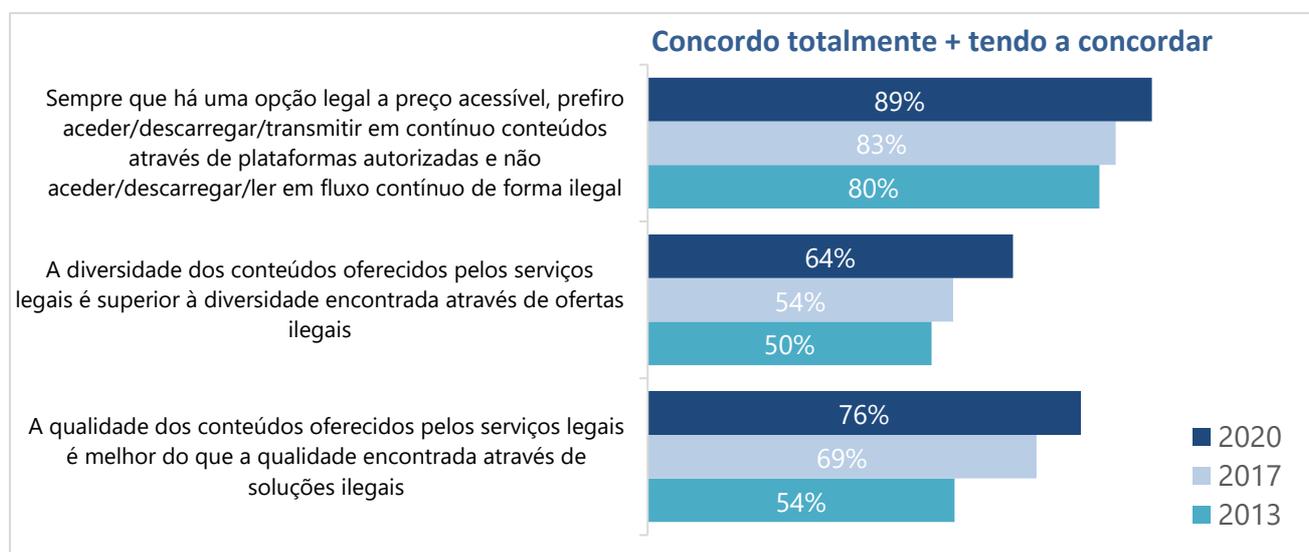
Os europeus têm uma clara preferência por conteúdos em linha legais, quando têm preços razoáveis. A grande maioria (89 %) «concorda totalmente» ou «tende a concordar» com a seguinte afirmação: «Sempre que há uma opção legal a um preço acessível, prefiro aceder/descarregar/ver em contínuo conteúdos através de plataformas autorizadas e não aceder/descarregar/ver em contínuo de forma ilegal».

As opiniões são igualmente positivas no que se refere à qualidade e diversidade dos conteúdos oferecidos pelos serviços legais. Designadamente, mais de três quartos (76 %) «concordam totalmente» ou «tendem a concordar» que a qualidade dos conteúdos oferecidos pelos serviços legais é melhor do que a que se pode encontrar através de fontes ilegais. Do primeiro estudo de 2013 para o estudo atual há um aumento significativo da percentagem que concorda que a qualidade dos serviços legais é melhor quando comparada com as fontes ilegais.

A proporção de pessoas que têm preferência por conteúdos legais em linha, quando os preços são acessíveis, também aumentou 9 pontos percentuais ao longo dos anos. Embora ainda seja a motivação mais convincente para escolher as opções legais, desde 2013 o aumento dos que concordam com esta afirmação não foi tão dramático como o aumento da percentagem de pessoas que concordam que a qualidade (+ 22 pp) e a diversidade (+ 14 pp) de conteúdos oferecidos pelos serviços legais são superiores ao que se pode encontrar através de fontes ilegais.

<sup>(3)</sup> Fonte: P3: Por favor, diga se concorda totalmente, tende a concordar, concorda, tende a discordar ou discorda totalmente das seguintes afirmações: (Base total; n= 25 636). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.

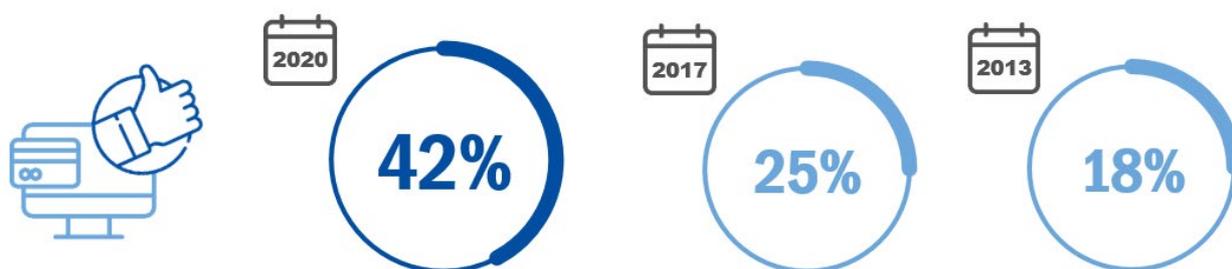
### Opiniões sobre ofertas legais, tendência desde 2013 <sup>(4)</sup>



*O pagamento de conteúdos em linha a partir de fontes legais está muito mais generalizado.*

A preferência pela utilização de fontes legais de conteúdos digitais é demonstrada pelo significativo crescimento da percentagem de pessoas que efetivamente pagaram para aceder a conteúdos legais em linha. Mais de quatro em cada dez europeus (42 %) pagaram para aceder/descarregar ou ver em contínuo conteúdos protegidos por direitos de autor na Internet, o que representa um aumento muito significativo (+ 17 pp) desde 2017. Em comparação com 2013, este número mais do que duplicou (+ 24 pp). Estas conclusões são coerentes com outros estudos recentes que verificaram um aumento semelhante no consumo de serviços de assinatura em linha, um desenvolvimento que só parece ter sido reforçado pela pandemia da COVID-19 <sup>(5)</sup>.

### Pagou por conteúdos em linha disponibilizados por um serviço legal <sup>(6)</sup>



<sup>(4)</sup> Fonte: P7: Relativamente a cada uma das seguintes afirmações sobre as ofertas legais que disponibilizam o acesso a conteúdos como músicas e filmes na Internet, diga, por favor, se concorda totalmente, tende a concordar, concorda, tende a discordar ou discorda totalmente: (Base total; n= 25636). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.

<sup>(5)</sup> Ver, por exemplo: <https://www.digitalveurope.com/2020/05/11/coronavirus-accelerates-global-svod-growth/>

<sup>(6)</sup> Fonte: P4b: Durante os últimos 12 meses, qual das seguintes ações praticou? – Pagou para aceder/descarregar ou ver em contínuo conteúdos protegidos por direitos de autor disponibilizados por um serviço legal na Internet (por exemplo, músicas, vídeo, filme ou série de TV) (Base total; n= 25 636). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.

*O principal impulsionador para aqueles que relatam não ter acedido a conteúdos digitais através de serviços ilegais é a disponibilidade de conteúdos a preços acessíveis a partir de fontes legais.*

Quase metade (48 %) dos que não utilizaram fontes ilegais de conteúdos em linha não o fizeram devido à disponibilidade de conteúdos a preços acessíveis a partir de fontes legais. Essas pessoas são igualmente motivadas (48 %) por uma compreensão dos danos causados aos músicos, escritores, artistas e criadores pela violação da PI.

*O aumento da utilização de fontes legais de conteúdos digitais não se traduziu numa redução significativa da utilização das fontes ilegais, mas registou-se um pequeno declínio na percentagem de pessoas na Europa que admitem utilizar fontes ilegais em linha de conteúdos digitais.*

Cerca de um em cada dez europeus inquiridos (8 %) admitiram ter utilizado intencionalmente conteúdos em linha pirateados nos últimos 12 meses, um número apenas ligeiramente mais baixo do que os números comunicados em 2017 e 2013 (- 2 pp). A percentagem de pessoas que admite a utilização de fontes ilegais aumenta entre os grupos etários mais jovens e os utilizadores intensivos da Internet. Curiosamente, aqueles que acederam intencionalmente a conteúdos em linha ilegais provavelmente também compraram conteúdos em linha. Isto sugere que as pessoas na Europa alternam entre fontes legais e ilegais para aceder aos conteúdos de que necessitam. Tal como acima referido, existe uma clara sobreposição entre as pessoas que acedem a fontes ilegais de conteúdos digitais e as pessoas que compram contrafações.

Acedeu, descarregou ou viu em contínuo intencionalmente a partir de fontes ilegais em linha <sup>(7)</sup>



(7) Fonte: P4b: Durante os últimos 12 meses, qual das seguintes ações praticou? – Acedeu, descarregou ou viu em contínuo intencionalmente a partir de fontes ilegais em linha (Base total; n= 25 636). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.

*A confusão sobre o que é uma fonte legal ou ilegal permanece estável, mas o esforço para descobrir se as fontes são legais ou não está a aumentar.*

Entre 2013 e 2017 houve um acréscimo da confusão sobre o que constitui uma fonte legal ou ilegal, mas essa tendência terminou. A tendência atual mostra uma proporção constante (23 %, contra 24 % em 2017) de pessoas que são ambíguas em relação ao que constitui uma oferta legal ou ilegal.

Os indícios desta tendência apontam para um aumento da utilização de fontes em linha legais e da preferência por essas fontes legais. Isso é também apoiado pelo aumento da percentagem de pessoas que pesquisam sobre a legalidade ou ilegalidade dos conteúdos em linha, que subiu de 14 % em 2017 para 20 % em 2020.

Em comparação com a utilização de conteúdos em linha pirateados, o carregamento de conteúdos protegidos por direitos de autor na Internet (como músicas, vídeos, filmes ou séries de televisão) para serem partilhados com outros utilizadores da Internet é menos generalizado, tendo apenas 7 % dos inquiridos reconhecido que o fizeram nos últimos 12 meses. Um número ainda menor (3 %) admitiu ter utilizado dispositivos de transmissão em contínuo ilícita, como descodificadores com aplicações pré-instaladas, para aceder a conteúdos pirateados. No entanto, estas duas atividades ilegais não podem ser consideradas insignificantes, uma vez que os jovens são mais suscetíveis de participar nessas atividades. Quinze por cento das pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos carregaram conteúdos protegidos por direitos de autor e 7 % utilizaram dispositivos de transmissão em contínuo ilícita.

*A disponibilidade de conteúdos a preços acessíveis continua a ser a principal razão para fazer parar aqueles que acedem a fontes ilegais, embora a sua importância tenha diminuído substancialmente. Os argumentos relativos à utilização pessoal também diminuíram substancialmente.*

A disponibilidade de conteúdos a preços acessíveis a partir de fontes legais é a razão mais frequentemente mencionada para justificar o abandono dos conteúdos em linha pirateados, seguida do risco de punição e de uma melhor compreensão dos danos causados aos criadores. Desde 2017, a percentagem que afirma que a disponibilidade de conteúdos a preços acessíveis a partir de fontes legais os faria parar de utilizar conteúdos pirateados diminuiu substancialmente (- 12 pp).

O que levaria as pessoas a pararem de utilizar conteúdos em linha pirateados?<sup>(8)</sup>



<sup>(8)</sup> Fonte: P9a: Referiu que utilizou intencionalmente fontes ilegais (sítios Web) de conteúdos em linha nos últimos 12 meses. Quais são todas as razões que o levariam a parar de utilizar fontes ilegais? (Base total; n= 2 434). PERGUNTA RELATIVA À TENDÊNCIA.



## CIDADÃOS EUROPEUS E PROPRIEDADE INTELECTUAL: PERCEÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMPORTAMENTO – 2020

RESUMO

Novembro de 2020